1830

Illm. e Exm. Snr

Determinado

Havendo eu ~~determinado~~ ao Antecessor de V Ex.ª por meu Despacho N.º 7 de 23 de Abril de 1828, que convergia representante a este Governo contra o procedimento do Mr Carbillac Vice Consul Francez em Montevideo, o qual tendo asseverado officialmente que a Galera Mandarim se destinava a fazer uma viagem de circumnavegação, quando sahio depois aproveitando-se de um Corsario [illegible] introduzio em Buenos Ayres, em consequencia de prévia combinação com o Governo da Junta Republica, Como se tem ao relatorio citado Despacho; e não tendo ainda havido solução nenhuma deste negocio que involve violação da territorialidade que o Governo de S M B tem promettido conservar durante a lide entre este Imperio e aquelle Estado: Cumpre me recommendar a V Ex.ª hoje de dar o convenient andamento a este assumpto, esperando S. M. I que o seu Augusto Amigo e Alliado fará dar as providencias que regular a reprehensivel conducta daquelle Empregado.

Deos Guarde a V Ex.ª Paço 6 de Abril 1829

Ill.mo Exm.o Snr Marquez de Aracaty

Mr M.: de Nerende